LEI Nº 3.097/97

DENOMINA PRAÇA NO POVOADO DE PEDROS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça no povoado de Pedros, neste município de Patrocínio, passa a denominar-se **PRAÇA JOÃO CÂNDIDO DE QUEIROZ.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de dezembro de 1997.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal